



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE
PIUM
CNPJ; 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



Ofício nº 098/2025

A empresa

SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA

O INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE PIUM – TO atreves de sua representante legal vem via de o presente informar a empresa **SELFINVEST CONSULTORIA PUBILCA** que é detentora do contrato nº 004/2025 com vencimento em 31 de dezembro de 2025, o Instituto PiumPrev requer um posicionamento da empresa que se de interesse da mesma fazer o aditivo por igual período junto a fundo o mesmo que se posicione através de ofício, o Instituto Previdenciário dos Servidores informa ainda que os preços dos itens hora licitados não serão mudados.

Sem mais para o momento elevo votos de apreço e estima, e peço um posicionamento por parte da empresa para um possível aditivo, se o posicionamento for positivo peço a referida empresa que a mesma nos encaminhe junto ao ofício as certidões de regularidade fiscal.



HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do PIUMPREV

PIUM-TO, 24 de novembro 2025



Paraíso do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2025.

Ao
**PIUM PREV - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PIUM - TO**
A/C Sr. Hélio Silvestre de Oliveira
Diretor Executivo

Prezado Sr. Hélio,

Servimo-nos da presente para agradecer a oportunidade de estarmos contribuindo com as atividades técnicas desse Instituto Municipal de Previdência no exercício e ao mesmo tempo, comunicamos que o **Contrato de Prestação de Serviços de nº 004/2023**, celebrado entre as partes em 09 de janeiro de 2023, tem como vencimento a data de **31/12/2023**, podendo a cada exercício ser renovado mediante acordo entre as partes através de termo aditivo.

Para a renovação será mantido o valor original do contrato, qual seja, a importância de R\$3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais) mensais, perfazendo o montante de R\$47.592,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Havendo manifestação favorável, poderá continuar a utilizar-se do instituto jurídico do contrato, conforme art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sendo assim, renovamos nossos votos de estima e apreço, ficando no aguardo de vossa manifestação.

Atenciosamente,



Suzi Moura

SELF Assessoria e Consultoria LTDA
Departamento Comercial**10.450.122/0001-33**
**SELF ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.**
Av. Castelo Branco nº1555, 2º Andar
Centro - CEP 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO